



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2012 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72 e, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 12468-55.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Rondônia e Bandeiras dos Municípios do Estado de Rondônia.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		CNPJ: 08.664.980/0001-39				
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1215, Sala 02, Bairro Região do Lago – Cascavel/PR CEP: 85812-161						
E-mail: bandesul@hotmail.com		Fone: (45) 3224 9003	Fax: (45) 3224 9114			
Representante: Sérgio Roberto Tomasetto		RG: 8.010.598.699 SSP/RS	CPF: 286.728.440-68			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 UN	1	85,00	5.100,00
	1.2	Bandeira do Estado de Rondônia. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	1	85,00	3.060,00
	1.3	Bandeira oficial do município de Porto Velho/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	1	85,00	3.060,00
	1.4	Bandeira oficial do município de Ariquemes/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	1	85,00	1.020,00

mm?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 217 A

1.5	Bandeira oficial do município de Jaru/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	1	85,00	1.020,00
1.6	Bandeira oficial do município de Ji-Paraná/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	1	85,00	2.040,00
1.7	Bandeira oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24	1	85,00	2.040,00
1.8	Bandeira oficial do município de Presidente Médici/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.9	Bandeira oficial do município de Cacoal/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	1	85,00	2.040,00
1.10	Bandeira oficial do município de Pimenta Bueno/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	1	85,00	1.020,00
1.11	Bandeira oficial do município de Espigão do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.12	Bandeira oficial do município de Vilhena/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	1	85,00	1.020,00
1.13	Bandeira oficial do município de Colorado do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.14	Bandeira oficial do município de Cerejeiras/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.15	Bandeira oficial do município de Rolim de Moura/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	1	85,00	1.020,00
1.16	Bandeira oficial do município de Alta Floresta do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.17	Bandeira oficial do município de Santa Luzia do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00

MMF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 218 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

1.18	Bandeira oficial do município de Nova Brasilândia/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.19	Bandeira oficial do município de São Miguel do Guaporé/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.20	Bandeira oficial do município de Costa Marques/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.21	Bandeira oficial do município de Alvorada do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.22	Bandeira oficial do município de Machadinho do Oeste/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.23	Bandeira oficial do município de Buritis/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.24	Bandeira oficial do município de São Francisco do Guaporé/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	6 UN	1	85,00	510,00
1.25	Bandeira oficial do município de Guajará Mirim/RO. Marca: BANDESUL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	1	89,50	1.074,00

Valor Total do Lote: R\$ 30.144,00 (Trinta mil, cento e quarenta e quatro reais).

Segunda Classificada

Empresa: COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA LTDA CNPJ: 04.884.221/0001-20
Valor Total do Lote: R\$ 30.168,00 (Trinta mil, cento e sessenta e oito reais).

Terceira Classificada

Empresa: CBA - COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA LTDA CNPJ: 13.069.888/0001-60
Valor Total do Lote: R\$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Quarta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e seiscentos reais).

Quinta Classificada

Empresa: R. B. MONTEIRO LTDA – ME CNPJ: 08.786.974/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

Sexta Classificada

Empresa: KTEX COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 11.741.155/0001-03



Valor Total do Lote: R\$ 38.707,76 (Trinta e oito mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Sétima Classificada

Empresa: M.C.R TAPETES LTDA ME CNPJ: 81.197.527/0001-50
Valor Total do Lote: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Oitava Classificada

Empresa: JULIANA SENGER DE SOUZA CNPJ: 11.273.092/0001-08
Valor Total do Lote: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VIII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.



4.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.



6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do



pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85.** Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;



- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o



contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Manutenção do PJRO, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária n. 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 50 – Bandeiras, Flâmulas e Insignias.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2012.

José Miguel de Lima
Secretário Administrativo do
TJRO

Sergio Roberto Tomasetto
Sérgio Roberto Tomasetto
Representante da BANDESUL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Sergio Roberto Tomasetto
CPF 286.728.440-68
RG 8010598699

Almício Fernandes da Silva
Almício Fernandes da Silva
Pregoeiro do TJRO



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

TJRO
FL. 179

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012 – PROCESSO Nº. 0012468-55.2012.8.22.1111

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual: 903.96724-29

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – Sala 02, bairro Região do Lago, Cascavel/PR – CEP: 85.812-161

Telefone: (45) 3224-9003 / Fax: (45) 3224-9114

E-mail: bandesul@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil (Nº. 001)

Agência: 0531-2

C/C: 100.199X

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Diretor

RG: 8010598699

CPF: 286.728.440-68

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Rondônia e Bandeiras dos Municípios do Estado de Rondônia.), nos termos do Pregão em epígrafe.

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Prazo de Entrega Único: 30 (trinta) dias consecutivos.

Marca do Material Ofertado: Bandesul.

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas.

**BANDESUL IND. E COM. LTDA.**

CONFEÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO

CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.brTJRO ^a
FL. 180

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor de Referência do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1.1	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência para uso interno ou externo, costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ponto cheio, tarja branca com 2 ilhoses em cada ponta, medindo 2 panos e ½ (1,12 x 1,60m). Marca: BANDESUL.	60 UN	1 ano	95,00	85,00	5.100,00
	1.2	Bandeira do Estado de Rondônia, confeccionada em tecido (tergal de 1ª linha), estampada, medindo 2 panos e ½ (1,12 x 1,60m). Marca: BANDESUL.	36 UN	1 ano	98,33	85,00	3.060,00
	1.3	Bandeira oficial do município de Porto Velho/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	36 UN	1 ano	107,50	85,00	3.060,00
	1.4	Bandeira oficial do município de Ariquemes/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	12 UN	1 ano	138,33	85,00	1.020,00



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
 FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
 CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
 E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

1.5	Bandeira oficial do município de Jaru/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	12 UN	1 ano	138,33	85,00	1.020,00
1.6	Bandeira oficial do município de Ji-Paraná/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	24 UN	1 ano	138,33	85,00	2.040,00
1.7	Bandeira oficial do município de Ouro Preto do Oeste, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	24	1 ano	138,33	85,00	2.040,00
1.8	Bandeira oficial do município de Presidente Médici/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00

[Handwritten signature]

**BANDESUL IND. E COM. LTDA.**

CONFEÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO

CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.brTJRO
FL. 182

1.9	Bandeira oficial do município de Cacoal/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	24 UN	1 ano	138,33	85,00	2.040,00
1.10	Bandeira oficial do município de Pimenta Bueno/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	12 UN	1 ano	138,33	85,00	1.020,00
1.11	Bandeira oficial do município de Espigão do Oeste/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.12	Bandeira oficial do município de Vilhena/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	12 UN	1 ano	138,33	85,00	1.020,00



BANDESUL IND. E COM. LTDA.

CONFEÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO

CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

1.13	Bandeira oficial do município de Coloradópolis do Oeste/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.14	Bandeira oficial do município de Cerejeiras/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.15	Bandeira oficial do município de Rolim de Moura/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	12 UN	1 ano	138,33	85,00	1.020,00
1.16	Bandeira oficial do município de Alta Floresta do Oeste/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00

Handwritten signature



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

TJRO
FL. 184

1.17	Bandeira oficial do município de Santa Luzia do Oeste/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.18	Bandeira oficial do município de Nova Brasilândia/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.19	Bandeira oficial do município de São Miguel do Guaporé/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.20	Bandeira oficial do município de Costa Marques/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00

Handwritten signature or initials.



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
 CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
 FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
 CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
 E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

1.21	Bandeira oficial do município de Alvorada do Oeste/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.22	Bandeira oficial do município de Machadinho do Oeste/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.23	Bandeira oficial do município de Buritis/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00
1.24	Bandeira oficial do município de São Francisco do Guaporé/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	6 UN	1 ano	138,33	85,00	510,00

MF



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
 CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
 FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
 RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
 CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
 E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

1.25	Bandeira oficial do município de Guajará Mirim/RO, confeccionada em tecido Duralon 100% Poliéster, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses metálicos e com costura reforçada nas bordas. Marca: BANDESUL.	12 UN	1 ano	138,33	89,50	1.074,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.144,00 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).						

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 14 de Junho de 2012.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
 RG nº. 8010598699 - SSP/RS
 CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
 Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012 – PROCESSO Nº. 0012468-55.2012.8.22.1111

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº. 08.664.980/0001-39, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – sala 02, bairro Região do Lago, Cascavel/PR, CEP: 85.812-161; Declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Cascavel (PR), 14 de Junho de 2012.


BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto ./. Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012 – PROCESSO Nº. 0012468-55.2012.8.22.1111

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Bandedul Indústria E Comércio Ltda., CNPJ nº. 08.664.980/0001-39, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – sala 02, bairro Região do Lago, Cascavel/PR, CEP: 85.812-161; Declara sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cascavel (PR), 14 de Junho de 2012.


BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto ./. Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012 – PROCESSO Nº. 0012468-55.2012.8.22.1111

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Sérgio Roberto Tomasetto, idt nº. 8010598699, CPF nº. 286.728.440-68, como representante devidamente constituído da BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 08.664.980/0001-39 com sede a Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – sala 02, Região do Lago I, Cascavel/PR, CEP: 85.812-161, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 8.5.2, letra “c”, do Edital n. 015/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

TJRO 21
FL. 190

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cascavel (PR), 14 de Junho de 2012.


BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



BANDESUL IND. E COM. LTDA.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br

TJRO 21
FL. 195

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012 – PROCESSO Nº. 0012468-55.2012.8.22.1111

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Bandedul Indústria E Comércio Ltda., CNPJ nº. 08.664.980/0001-39, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – sala 02, bairro Região do Lago, Cascavel/PR, CEP: 85.812-161; Declara sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Cascavel (PR), 14 de Junho de 2012.


BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sérgio Roberto Tomasetto ./. Diretor

RG nº. 8010598699 - SSP/RS

CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM e 5ª DE
COMANDO DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, inscrita no CNPJ sob número 09.653.170/0001-40, situada na Rua Rio de Janeiro, 229, Centro, Cascavel-PR, atesta para os devidos fins que a empresa BANDESUL IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.664.980/0001-39, situada na rua do Voluntários da Pátria 1215, sala 02, centro, Cascavel-PR, CEP 85812-161, apresenta capacidade técnica para confecção de bandeiras, insígnias e flâmulas.

Declaro, outrossim, que até a presente data não há, em nossos registros, fato que desabone conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Cascavel, PR, 28 de setembro de 2011.

LUÍS MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA OTERO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada

LABORATÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
14 JUN. 2012
Esta fotocópia é reprodução fiel desta data.
Selo de autenticação
neste data.
ECC00214



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 5ª RM e 5ª DE – 15ª Bda Inf Mtz
15º BATALHÃO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: BANDESUL IND. E COM. LTDA.

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria 1215, Sala 02, Centro – Cascavel - PR

CNPJ: 08.664.980/0001-39

Atesto para fins de participação em licitações Públicas e a quem interessar possa, referente a idoneidade técnica e capacidade de confecção de bandeiras e similares com qualidade e em quantidade, produzidas pela empresa acima mencionada, apresentada nas aquisições feitas até a presente data por esta OM.

Cascavel-PR, 28 de setembro de 2011

BRUNO CEZAR DE OLIVEIRA CORSO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Compras 15º B Log

09 541 775 / 0001 - 49

15º BATALHÃO LOGÍSTICO

Rua da Lapa, 1502
Jd. Maria Luiza - CEP 85819-740
CASCVEL - PARANÁ

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (46) 3038-5733 - CASCVEL-PR
14 JUN. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento original de esta data.
Dou fé

SEL. 15º BATALHÃO LOGÍSTICO
14 JUN. 2012
SEL. 15º BATALHÃO LOGÍSTICO
nota datadas
EG000194



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

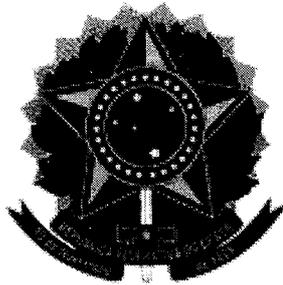
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.664.980/0001-39
Certidão n°: 615404/2012
Expedição: 30/01/2012, às 09:10:38
Validade: 27/07/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.664.980/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJRO *al*
FL. 195

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ / CPF: 08.664.980/0001-39

Unidade Cadastradora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

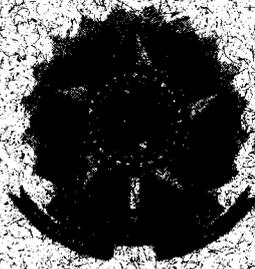
Endereço:

rua voluntários da pátria 1215 sala 02 - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666,
de 1993.

Emitido em: 14/06/2012 às 12:26:23



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada no SIASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 06/11/2012
CNPJ / CPF: 08.664.980/0001-39
Razão Social / Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 74934 - Cascavel PR
Unidade Cadastradora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:
rua voluntários da pátria 1215 sala 02 - Cascavel - PR

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal
 - Receita Validade: 08/07/2012
 - FGTS Validade: 26/06/2012
 - INSS Validade: 31/10/2012
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
 - Receita Estadual/Distrital Validade: 15/07/2012
 - Receita Municipal Validade: 16/08/2012
- VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 1,60; LG = 1,58; LC = 1,58

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s)

Emitido em: 14/06/2012 às 11:43:26
CPF: 617.918.652-91 Nome: ALMÍCIO FERNANDES DA SILVA
Ass: _____

Almiço Fernandes da Silva
Fornecedor

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)

Consultar Quadro Sociário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
08.664.960/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Cadastrado
Nome Fantasia		
<input type="text"/>		

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
286.728.440-68	SERGIO ROBERTO TOMASETTO	50,000000	Detalhar
968.562.979-04	MARIZA ZENI DE CASTRO TOMASETTO	50,000000	Detalhar

[Voltar](#) [Relatório](#)

[Realizar nova pesquisa](#)
[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 14 de Junho de 2012

SICAF

Login: 617.916.652-01 - ALMIR FERREIRAS BRAGA - Produção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.664.980/0001-39

Certidão n°: 4617205/2012

Expedição: 14/06/2012, às 11:53:10

Validade: 10/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.664.980/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

CPF\CNPJ :

Somente Números

Nome\Razão Social :

Nome ou Razão Social

Consultar

CPF\CNPJ	Nome\Razão Social	Processo	Publicado	
04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	Ver Detalhes
03.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	Ver Detalhes
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0178/SA/2011	23/02/2012	Ver Detalhes
05.560.438/0001-48	GTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	0194/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
05.560.438/0001-48	GTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	0194/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
08.786.974/0001-54	R B MONTEIRO	0194/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
08.258.825/0001-12	REDE GLOBAL COM E SER EM TEC E CARTOES LTDA	0195/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes

Início

Despesa

Novo Repasses aos Municípios

Receita

CAGEFIMP

Consulta Lista

Fluxograma

Legislação

Manual

Educação

Relatórios

Sobre

Recadastramento Eleitoral

CONSOCIAL

Novo Convênios

Novo Despesas Continuadas

Novo Relação de Servidores

Novo Tabelas de Vencimentos



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 06/11/2012
CNPJ / CPF: 08.664.980/0001-39
Razão Social / Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 74934 - Cascavel PR
Unidade Cadastradora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

rua voluntários da pátria 1215 sala 02 - Cascavel - PR

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 28/11/2012

FGTS Validade: 11/08/2012

INSS Validade: 31/10/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/09/2012

Receita Municipal Validade: 01/09/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 1.60; LG = 1.58; LC = 1.58

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/07/2012 às 09:03:32

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio A